



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SARANDI/PR

Sarandi, 04 de novembro de 2020.

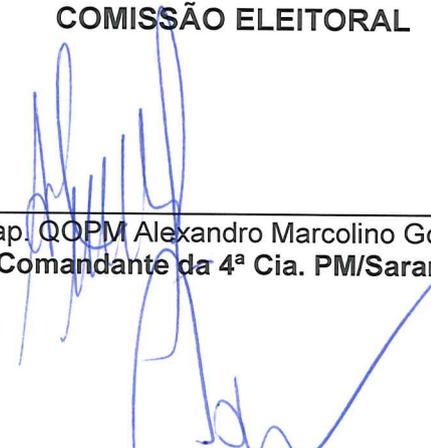
1. Nos termos do Regulamento dos CONSEGs do Paraná (Anexo ao Decreto Estadual nº 5.381, de 24 de outubro de 2016), ficam convocadas as eleições para a nova gestão do Conselho Comunitário de Segurança do município de Sarandi-PR, com mandato para o biênio 2020-2022.
2. A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos Membros Natos (Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Municipal) do CONSEG, em sistema de responsabilidade solidária.
3. As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por **Requerimento de Inscrição de Chapa**, conforme modelo disponível no site da Coordenação Estadual dos CONSEGs (<http://www.conseg.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=389>), devidamente acompanhado dos respectivos **Atestados de Antecedentes Criminais** de todos os inscritos, disponível gratuitamente através do site do Instituto de Identificação do Paraná (<http://www.institutoidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>), protocolado junto aos Membros Natos, a partir do dia 05 de novembro de 2020 até o início da eleição, na Sede da 4ª Companhia de Polícia Militar de Sarandi, sito a Avenida Ademar Borna, nº 2361, Jd. Ouro Preto.
4. As eleições ocorrerão no dia 23 de novembro de 2020, com início previsto para às 09h00min e término às 11h00min, na Sede da 4ª Companhia de Polícia Militar de Sarandi, sito a Avenida Ademar Borna, nº 2361, Jd. Ouro Preto).
5. Para se candidatar é necessário residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SARANDI, ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta ilibada e idoneidade moral, a ser conferida pela Coordenação Estadual dos CONSEGs, necessária para o exercício das funções junto ao CONSEG.
6. Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na

área de circunscrição do CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SARANDI, e ter idade mínima de 18 anos.

7. A composição mínima de chapa concorrente ao processo eleitoral será, obrigatoriamente, de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro, que integrarão a Diretoria Executiva. As funções de 2º Secretário e 2º Tesoureiro, ambos integrantes da Diretoria Executiva, bem como os 3 (três) Membros para composição do Conselho Fiscal são opcionais.

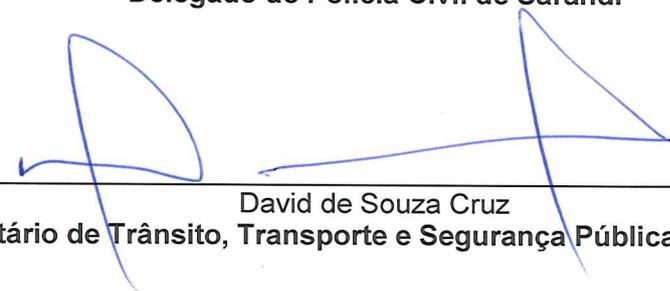
8. Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.

COMISSÃO ELEITORAL



Cap. QOPM Alexandro Marcolino Gomes
Comandante da 4ª Cia. PM/Sarandi

Adriano Garcia Evangelista dos Santos
Delegado de Polícia Civil de Sarandi



David de Souza Cruz
Secretário de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi